



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468-1123

e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 139/2018

SÚMULA: REAJUSTA A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM, CONFORME INPC DO IBGE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, COM AMPARO NO ART. 124, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 47/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustada em 4,00% (quatro por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, a Unidade Fiscal do Município – UFM, referente aos últimos 12 (doze) meses, no período de novembro/2017 a outubro de 2018.

Parágrafo Único - A Unidade Fiscal do Município – UFM, a partir de 1º de janeiro de 2019, passa a valer R\$ 15,12 (quinze reais e doze centavos), cujo valor será utilizado na cobrança dos tributos municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.

Ene Benedito Gonçalves
Prefeito Municipal